



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 28 MARÇO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 037/2023:** NOMEIA E AUTORIZA O SENHOR PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, PARA CONDUZIR O CERTAME DO LEIÃO PÚBLICO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP.46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 37/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**“NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,
COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÀ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em estado de inservíveis, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que trata das licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 72, de 19/12/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, art. 66, § 2º, prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Senhor PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, portador da Matrícula Juceb nº 13/003851-2, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º. Compete ao Leiloeiro, uma vez apresentada a lista de bens, auxiliar a comissão quanto à avaliação dos mesmos e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE MARÇO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP:46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

Artigo. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

ALOISIO MIGUEL
REBONATO:78449251753
753

Assinado de forma digital por
ALOISIO MIGUEL
REBONATO:78449251753
Dados: 2023.03.24 09:36:36 -03'00'

ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito Municipal